



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

INDICAÇÃO Nº 389/2025

Indico, nos termos regimentais, à consideração do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Ariranha/SP, a adoção da seguinte medida de interesse público: que seja promovida a coleta de lixo nos bairros rurais com maior frequência ou, alternativamente, instalados pontos de apoio de coleta, mediante dispositivos fechados e adequados, garantindo melhor destinação dos resíduos sólidos.

JUSTIFICATIVA

Considerando que os bairros rurais também necessitam de atenção quanto à coleta regular de lixo, sendo direito de todos os munícipes o acesso a serviços públicos de limpeza urbana;

Considerando que a baixa frequência de recolhimento dos resíduos pode causar acúmulo de lixo, mau cheiro, proliferação de insetos, animais peçonhentos e riscos à saúde da população;

Considerando que, diante da dificuldade de rotas mais constantes em razão da distância, uma alternativa eficaz é a instalação de pontos de apoio de coleta em locais estratégicos, utilizando dispositivos fechados (caçambas ou contentores apropriados), o que evita a dispersão do lixo e mantém a organização;

Considerando que a correta gestão dos resíduos sólidos contribui para a preservação do meio ambiente, reduzindo impactos negativos e assegurando maior qualidade de vida para os moradores da zona rural;

Considerando, por fim, que a ampliação da coleta ou a instalação de pontos de apoio representa medida de baixo custo em comparação aos benefícios diretos à saúde pública e ao meio ambiente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ARIRANHA
ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J.: 51.840.643/0001-84

Rua: Barão do Rio Branco, 414 – Telefone: (17) 3576-1690 – CEP: 15.960-000
E-mail: camara@camaraariranha.sp.gov.br

Diante do exposto, **INDICO** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que seja promovida a coleta de lixo dos bairros rurais com maior frequência ou, alternativamente, que sejam instalados pontos de apoio de coleta com dispositivos fechados, de modo a assegurar a destinação adequada dos resíduos e melhores condições de saúde e higiene à população rural.

Ariranha, 15 de setembro de 2025.

JOSÉ CARLOS DA SILVA
(VEREADOR)